AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI**, no uso de suas atribuições legais e na condição de ordenador de despesas:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, através de pessoa jurídica devidamente registrada na sociedade de advogados - ordem dos advogados do brasil, para condução de processos administrativos internos (Assessoria Jurídica), para este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a viabilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, voltada à execução serviços técnicos especializados de advocacia, através de pessoa jurídica devidamente registrada na sociedade de advogados - ordem dos advogados do brasil, para condução de processos administrativos internos (Assessoria Jurídica);

CONSIDERANDO a qualificação do contratado Sr. **GILSON BRAGA RIBEIRO**, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/PI sob nº 20643 OAB - PI, cuja proposta apresenta conformidade com as necessidades desta Casa;

CONSIDERANDO a ratificação do processo em 02 de março de 2026 e a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa **GILSON BRAGA RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 65.567.774/0001-44)** para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, conforme as seguintes condições:

- **Objeto:** Serviços técnicos especializados de advocacia, através de pessoa jurídica devidamente registrada na sociedade de advogados - ordem dos advogados do brasil, para condução de processos administrativos internos (Assessoria Jurídica).
- **Valor Mensal:** R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).
- **Valor Anual:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026.

DETERMINAR que o setor competente formalize o Contrato Administrativo nº 002/2026 e proceda com as publicações de estilo, em observância aos Arts. 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 10 de março de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal